

RESOLUÇÃO N° 091/2006-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/____.

Concede aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas pelo pós-graduando Edson Tsutomu Anami.

Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;

considerando o Processo n° 020/2004-PGM e despachos exarados às folhas 127 e 128;

considerando as decisões tomadas durante a 34ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 06 de dezembro de 2006;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO, APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido ao pós-graduando Edson Tsutomu Anami, matriculado no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico n° 50503, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Maringá, conforme descrito abaixo:

- I. Aproveitamento da disciplina **Estatística Aplicada às Ciências Biológicas**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada no primeiro período letivo de 1991, tendo obtido aprovação com conceito B e 100% de frequência, em equivalência à disciplina **DAG4096 - Técnicas Experimentais em Agricultura**, com 03 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula;
- II. Aproveitamento da disciplina **Biologia Celular e Molecular de Plantas Superiores**, com 03 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, cursada no segundo período letivo de 1991, tendo obtido aprovação com conceito A e 100% de frequência, como disciplina de Domínio Conexa;
- III. Aproveitamento da disciplina **Microscopia e Fotomicrografia**, com 02 (dois) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada no segundo período letivo de 1991, tendo obtido aprovação com conceito A e 100% de frequência, como disciplina de Domínio Conexa; e

\...(continuação)

- IV. Aproveitamento da disciplina **Bioquímica Celular**, com 04 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, cursada no primeiro período letivo de 1993, tendo obtido aprovação com conceito B e 100% de frequência, em equivalência à disciplina **DBQ4041 - Bioquímica Celular**, com 04 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas/aula.

Artigo 2º - Fica concedido ao referido pós-graduando o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Estadual de Maringá, conforme descrito abaixo:

- I. Aproveitamento da disciplina **Teoria do Melhoramento de Plantas**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada no primeiro período letivo de 1999, tendo obtido aprovação com conceito A e 100% de frequência, em equivalência à disciplina **DAG4123 - Teoria do Melhoramento de Plantas**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula;
- II. Aproveitamento da disciplina **Genética**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada no primeiro período letivo de 1999, tendo obtido aprovação com conceito A e 100% de frequência, em equivalência à disciplina **DBC4024 - Genética**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula;
- III. Aproveitamento da disciplina **Métodos de Melhoramento de Plantas**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada no terceiro período letivo de 1999, tendo obtido aprovação com conceito B e 100% de frequência, em equivalência à disciplina **DAG4094 - Métodos de Melhoramento de Plantas**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula; e
- IV. Aproveitamento da disciplina **Nutrição Mineral de Plantas**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada no primeiro período letivo de 2000, tendo obtido aprovação com conceito A e 100% de frequência, como disciplina de Domínio Conexa.

Artigo 3º - Para a integralização do número mínimo de créditos exigidos para o Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento serão considerados somente o total de 24 (vinte e quatro) créditos das disciplinas a que se referem os artigos 1º e 2º desta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 06 de dezembro de 2006.

Profª Drª **MARIA CELESTE GONÇALVES VIDIGAL**
- Coordenadora -